



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2019 – MAIOR VALOR**

**1 – DA CONVOCAÇÃO**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, com sede à Avenida Manoel Ribas, 2281, Mercês, Curitiba, Estado do Paraná, através de seu Leiloeiro e sua equipe de apoio, designada nos termos da Portaria do CRO/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Leilão Público Oficial na modalidade Presencial para Alienação de Bens inservíveis. Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste edital, a qual se subordina esta Autarquia, Informa que **no dia 09 de Agosto de 2019, às 14hs00min em sua Sede, efetuará Leilão**, em sessão única, desde que atendidas às especificações técnicas constantes do presente edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no sítio do Conselho: [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br).

**2 – DO OBJETO**

- 2.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação (Venda) de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, conforme relação constante no Anexo I deste edital.
- 2.2. Todas as despesas com manutenção, carga, descarga, transporte, seguros, encargos, impostos, instalação entre outros, serão de inteira responsabilidade e risco da pessoa física ou jurídica vencedora.

**3. DA MODALIDADE**

- 3.1. A referida alienação será na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**.

**4 – PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS**

- 4.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados **até um dia antes** da abertura do processo Licitatório de segunda a sexta-feira, nos horários **das 08h: 30m às 11h00min e das 13h30min às 16h00min**, no seguinte local: Sede do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, localizada à **Avenida Manoel Ribas, 2281, Mercês, Curitiba**, Estado do Paraná.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5- ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**



5.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem à Conselho Regional de Odontologia do Paraná, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

## **6- DA HABILITAÇÃO**

6.1. Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida ou conferido pelo leiloeiro ou equipe de apoio, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste edital.

6.1.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

6.2. Cópia deste edital poderá ser lida na sede da CRO/PR, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site do Conselho Regional de Odontologia do Paraná – link licitações.

6.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados ao Leilão em Ata com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

## **7 – DOS LANCES**

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei n.8.666/1993).

7.3. Durante o certame, os lances serão verbais, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.5. O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF. Podendo assim, o arrematante, se quiser continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 6.1. deste Edital.



7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, após a finalização do certame, ou fazer depósito e apresentar o comprovante sob pena de cancelamento da venda, e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

## **8 – DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Ao participante que oferecer MAIOR LANCE será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

8.1.1. Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado. O pagamento será efetuado em espécie ou cheque especial de emissão do licitante (caso pague em cheque terá que esperar a compensação do cheque para retirada do bem) ou via depósito devendo apresentar o comprovante de depósito.

8.1.2. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque-caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornado o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

8.1.3. O recebimento da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

8.1.4. Apresentação dos seguintes documentos:

8.1.4.1. Se pessoa física:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

8.1.4.2. Se pessoa jurídica:

- a) Contrato Social
- b) Cédula de identidade do representante (se representada preposto) ou cédula de identidade do procurador.
- c) CNPJ-MF

## **9 – DA QUITAÇÃO**

9.1. O licitante vencedor deverá integralizar o valor arrematado e a comissão, no encerramento do Leilão, mediante pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial.

## **10 - DA ENTREGA**

10.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, no local da visita dos lotes do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no horário das 09h00min horas às 17h00min horas de segunda-feira a sexta-feira, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:



- 10.1.1. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado.
- 10.1.2. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.
- 10.1.3. Comprovante de quitação da comissão do Leiloeiro.

## **11. DA ATA**

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ata será assinada, ao seu final pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do CRO/PR, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

## **14. DAS IMPUGNAÇÕES**

14.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.



14.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.5. Os recursos serão dirigidos a Assessoria Jurídica do CRO/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O Conselho Regional de Odontologia do Paraná poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

15.2. O participante adjudicado que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital, poderá, responder nas sanções cíveis e criminais previstas nas legislações.

15.3. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do licitante adjudicado.

15.4. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

15.5. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

15.6. A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

15.7. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido neste edital.

15.7.1. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

## **16. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES**



16.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I, deste Edital.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.2. A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

17.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba – PR, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17.6. Maiores informações poderão ser obtidas com o leiloeiro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná;

17.6.1. Os casos omissos poderão ser decididos pelo Leiloeiro junto com a equipe de Apoio, na sessão do Leilão.

17.7. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital serão prestados pelo Depto Jurídico e/ou leiloeiro do CRO/PR, na Avenida Manoel Ribas, 2281 – Mercês - Curitiba/PR, das 9hs00min. até às 17hs00min., de segunda a sexta feira, pelo FAX (41) 3025-9524 ou e-mail [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br), respeitados os horários e dias acima indicados.

17.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.8.1. ANEXO I - Relação de Lotes;

17.8.2. ANEXO II - Relação de Itens.

Curitiba, 19 de Julho de 2019.

**Elter Flávio Rabelo**  
Leiloeiro do Conselho Regional  
de Odontologia do Paraná



## **ANEXO I**

**ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES**  
A COMISSÃO ESTABELECEU A DIVISÃO DOS BENS CONFORME OS LOTES  
ABAIXO

**LOTE 1 = Ar Condicionado**

**Split Gree Garden 9.000 Btus, com Condensadora e Evaporadora Q/F**  
Produto sem uso pelo CRO/PR faz uns 8 meses. *(Sem controle Remoto)*

**Valor inicial = R\$ 130,00**

**LOTE 2 = Ar Condicionado**

**Split Gree Garden 12.000 Btus, com Condensadora e Evaporadora Q/F**  
Produto sem uso pelo CRO/PR faz uns 8 meses. *(Sem controle Remoto)*

**Valor inicial = R\$ 160,00**

**LOTE 3 = Ar Condicionado de Janela**

**Split Gree Garden 10.000 Btus, sem Condensadora e Evaporadora - Frio**  
Produto sem uso pelo CRO/PR faz uns 6 meses. *(Sem controle Remoto)*

**Valor inicial = R\$ 100,00**



**ANEXO II**

**CREENCIAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2019  
LEILÃO PRESENCIAL N.º 01/2019**

**CREENCIAMENTO (MODELO)**

AO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ  
AVENIDA MANOEL RIBAS, 2281 - MERCÊS – Curitiba/PR.

Att. Sr. LEILOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu (**nome completo**) Carteira de Identidade nº (**número**) Órgão expedidor: (**órgão expedidor**), portador do CPF: (**número**), representante legal da Licitante: (**razão social da empresa**) CREDENCIO o(a) Senhor (a): (**nome completo, profissão, nacionalidade, estado civil, naturalidade, número do CPF, número da Carteira de Identidade com órgão expedidor, endereço completo e telefone**) a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Curitiba, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**).

**Assinatura e/ou carimbo (com o nome e cargo do signatário)  
do representante legal da empresa licitante**